



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

## DESPACHO DIGER 115/2026

A Divisão de Governança de Contratação (DICON/SECAM) solicita autorização pela contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para realização serviço de assistência técnica de avaliação de valor de locação do Imóvel a ser prospectado a mediante a realização de Chamamento Público. O serviço a ser contratado compreende a análise da documentação técnica, a execução da Avaliação de valor de locação do Imóvel descrito no item da proposta e a elaboração do Parecer de Assistência Técnica que constituirá fundamento para a decisão de contratação.

A contratação faz-se necessária para atendimento ao disposto na Lei 14.133 de 2021, artigo 74, inciso V §5º que estabelece a realização de avaliação prévia do bem, do estado de conservação, de custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; e a formalização de justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

A contratação da Caixa Econômica Federal (CEF) para a realização da avaliação tem fundamento na IN 05 de 2018 da SPU, em especial em seu art. 7º que autoriza a contratação mediante dispensa de licitação.

A contratação é intempestiva, não estando prevista no PAC 2026.

Consigna-se que o custo unitário estimado de cada avaliação a ser realizada é de R\$ 27.678,25 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e será realizada mediante dispensa de licitação, conforme Documento de Oficialização de Demanda Intempestiva - DOD (id. [1574678](#)), Estudo Técnico Preliminar (id.[1575044](#)), Termo de Referência (id. [1580131](#)) e Informação Conclusiva (id.[1580054](#)).

Frente ao pedido ora em exame e às informações apresentadas, autorizo o prosseguimento da contratação.

À Secretaria de Administração e Serviços (SECAM) e à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SECOF) para as providências pertinentes.

Nada mais a prover, concluem-se os autos nessa unidade.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

**Jânio Mady dos Santos**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 15/01/2026, às 20:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1587010** e o código CRC **C58D595B**.